



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

**LEI 790/2018**

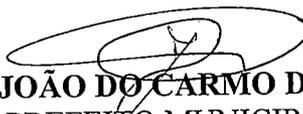
**DENOMINA NOME DE AVENIDA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominado de “**AVENIDA JOSÉ BRAGA ROSA**”, a rua projetada 02, no Bairro Bellarmino Ulyana, com acesso pelas ruas projetadas 01 e 03, cujo sentido, à esquerda, acessa a estrada que interliga Brejetuba a Afonso Cláudio e, à direita, acessa o Bairro Trabalhista e o Centro da Cidade de Brejetuba.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 05 de novembro de 2018.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 05 de novembro de 2018.

  
**WENDEL DE SOUZA FONSECA**  
CHEFE DE GABINETE



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

**LEI 790/2018**

**DENOMINA NOME DE RUA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominado de “**AVENIDA JOSÉ BRAGA ROSA**”, a rua projetada 02, no Bairro Bellarmino Ulyana, com acesso pelas ruas projetadas 01 e 03, cujo sentido, à esquerda, acessa a estrada que interliga Brejetuba a Afonso Cláudio e, à direita, acessa o Bairro Trabalhista e o Centro da Cidade de Brejetuba.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 05 de novembro de 2018.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 05 de novembro de 2018.

  
**WENDEL DE SOUZA FONSECA**  
CHEFE DE GABINETE